

ANTEPROJETO

1 – DEMONSTRAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES, AVALIAÇÃO DE DEMANDA DO PÚBLICO-ALVO, MOTIVAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-SOCIAL DO EMPREENDIMENTO, VISÃO GLOBAL DOS INVESTIMENTOS E DEFINIÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SERVIÇO DESEJADO

Condições Gerais Da Contratação

Descrição Do Objeto

1.1 - O presente anteprojeto tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas para a contratação de empresa(s) especializada(s) visando à execução de serviços de engenharia destinados à reforma e readequação de quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG. A solução proposta insere-se no contexto das políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional e esportiva, buscando atender de forma eficiente às demandas da rede municipal de ensino e da comunidade local, mediante a recuperação e adequação de espaços públicos essenciais ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e sociais.

A contratação compreende a execução de intervenções técnicas voltadas à recuperação das condições físicas das quadras, incluindo a correção de patologias construtivas, adequação de elementos estruturais e funcionais, modernização de componentes e implementação de soluções que assegurem maior durabilidade, segurança e acessibilidade. Considerando a independência entre as áreas de intervenção, a contratação será estruturada em dois lotes distintos, correspondentes às quadras situadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, permitindo maior competitividade no certame e melhor adequação às condições de execução.

O objeto da contratação enquadra-se como obra de engenharia, nos termos da legislação vigente, por envolver um conjunto de ações técnicas integradas que resultam em alteração substancial das características de bens imóveis existentes, exigindo a atuação de profissionais habilitados e a observância rigorosa de normas técnicas. O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, considerando a necessidade de execução completa e integrada dos serviços previstos, com definição prévia de projetos, especificações técnicas e quantitativos.

As quadras poliesportivas objeto deste anteprojeto estão inseridas em áreas destinadas ao uso educacional e comunitário, sendo amplamente utilizadas por alunos

da rede pública municipal, profissionais da educação e pela população local. Entretanto, as condições atuais dessas estruturas evidenciam desgaste decorrente do uso contínuo, exposição às intempéries e ausência de intervenções de manutenção compatíveis com a intensidade de utilização, resultando em comprometimento da segurança, funcionalidade e conforto dos usuários.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de intervenções que promovam a recuperação das condições adequadas de uso, assegurando a integridade física dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas nesses espaços. A execução da reforma permitirá a readequação dos elementos construtivos, a melhoria das condições operacionais das quadras e a ampliação da sua vida útil, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O público-alvo do empreendimento compreende, de forma direta, os alunos da rede municipal de ensino, professores e servidores das unidades escolares, bem como, de forma indireta, a comunidade local que utiliza os espaços para práticas esportivas, atividades recreativas e eventos comunitários. Trata-se, portanto, de equipamentos públicos de uso coletivo, com demanda contínua e relevante, cuja adequada manutenção é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Sob o aspecto técnico, a intervenção visa eliminar deficiências existentes, corrigir problemas estruturais e funcionais e adequar os espaços às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança e acessibilidade. Do ponto de vista econômico, a execução da obra representa investimento estratégico na conservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas e evitando a deterioração progressiva das estruturas. No aspecto social, a melhoria das quadras poliesportivas contribui para o incentivo à prática esportiva, à promoção da inclusão social e ao fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

A visão global dos investimentos contempla todos os serviços necessários à plena execução da reforma, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis, sendo fundamentada em levantamentos técnicos e planilhas orçamentárias elaboradas por profissionais habilitados. Busca-se, com isso, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, priorizando soluções que aliem qualidade, durabilidade e eficiência, com redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

O nível de serviço desejado para o empreendimento está associado à disponibilização de espaços adequados, seguros, acessíveis e funcionais, capazes de atender às necessidades dos usuários com qualidade e eficiência. Para tanto, todas as etapas da execução deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as diretrizes da legislação pertinente às contratações públicas. A contratada deverá possuir plena capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, devendo considerar as condições locais, inclusive fatores climáticos, não sendo admitidas justificativas para eventuais atrasos decorrentes de condições previsíveis.

Classificação Do Objeto

1.2 - O objeto da presente contratação, consistente na execução de serviços de engenharia destinados à reforma e readequação das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, é classificado como **obra de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a qual define obra como toda atividade que implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, resultem na modificação, recuperação ou alteração substancial das características originais de bem imóvel.

No caso em análise, a contratação envolve a execução de serviços que promovem intervenções relevantes nas estruturas existentes, abrangendo recuperação, readequação e melhoria dos elementos construtivos das quadras poliesportivas, com impacto direto em sua funcionalidade, segurança e durabilidade, razão pela qual se enquadra no conceito legal de obra, não se caracterizando como serviço comum de engenharia.

Quanto ao regime de execução, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a **empreitada por preço global**, modalidade em que a execução do objeto se dá por preço certo e total, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à completa realização da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas previamente estabelecidos.

Da Caracterização Do Empreendimento

1.3 – O empreendimento será localizado na:

Lote 01: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Cleusa Tereza Andrade, na Comunidade de Fruta D'Antas;



Lote 02: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula, na Comunidade de Olaria.



Demonstração E Justificativa Das Necessidades

1.4 - A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de engenharia destinados à reforma e readequação das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, considerando a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de uso dessas estruturas, as quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, exposição às intempéries e ausência de manutenções periódicas compatíveis com a intensidade de utilização.

As quadras poliesportivas constituem equipamentos públicos de relevante interesse social, sendo amplamente utilizadas no desenvolvimento de atividades escolares, práticas esportivas e ações comunitárias, desempenhando papel fundamental no incentivo ao esporte, na promoção da saúde e na integração social. Nesse contexto, as condições atuais dessas estruturas evidenciam limitações de ordem funcional, estrutural e de segurança, comprometendo a adequada utilização dos espaços e expondo os usuários a riscos desnecessários.

A realização das intervenções permitirá a recuperação dos elementos construtivos existentes, a readequação das áreas de uso, a melhoria das condições de segurança e a implementação de soluções que assegurem maior durabilidade e desempenho das estruturas. Dentre os serviços previstos, destacam-se a recuperação de pisos, melhorias em estruturas e alambrados, adequações nas instalações elétricas e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento das quadras, sempre em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Adicionalmente, a reforma possibilitará a adequação dos espaços às condições de acessibilidade, garantindo o atendimento às diretrizes legais aplicáveis e promovendo a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. A melhoria da infraestrutura contribuirá, ainda, para a organização das atividades desenvolvidas, redução de riscos de acidentes, valorização do patrimônio público e fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, esporte e lazer.

A execução da obra também proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas, bem como maior conforto e segurança aos usuários, incluindo alunos, professores e comunidade local. Ademais, a intervenção contribuirá para a redução de custos futuros com manutenções corretivas, ao promover a recuperação adequada das estruturas e a utilização de materiais e técnicas construtivas mais duráveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na área de engenharia mostra-se imprescindível para assegurar a adequada execução dos serviços, garantindo qualidade técnica, conformidade com as normas aplicáveis e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo de forma efetiva às demandas identificadas e ao interesse público.

Avaliação De Demanda Do Público-Alvo

1.5 - O público-alvo do empreendimento compreende, de forma direta, os alunos da rede municipal de ensino, professores, servidores das unidades escolares e demais

usuários das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, bem como, de forma indireta, a população residente nas referidas localidades que utiliza esses espaços para a prática de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários.

As quadras poliesportivas constituem equipamentos públicos de uso coletivo e contínuo, desempenhando papel relevante no desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e sociais, sendo amplamente utilizadas no cotidiano escolar e em ações promovidas pela comunidade. O público diretamente beneficiado abrange estudantes, profissionais da educação e participantes de atividades esportivas, enquanto, de forma indireta, toda a comunidade local se beneficia da disponibilidade de um espaço adequado para convivência, lazer e integração social.

A demanda por tais espaços é permanente e significativa, considerando a ausência de estruturas alternativas com condições adequadas de uso nas respectivas comunidades, o que reforça a importância da manutenção e requalificação das quadras existentes como forma de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas. A quantidade de beneficiários corresponde ao fluxo contínuo de usuários que utilizam as quadras ao longo do ano letivo e em atividades extracurriculares, caracterizando-se como equipamento essencial à infraestrutura educacional e comunitária do município. A necessidade de intervenção decorre das condições atuais das quadras, que apresentam desgaste físico, deficiências estruturais e inadequações funcionais que comprometem a segurança, o conforto e a plena utilização dos espaços. Tais limitações impactam diretamente a qualidade das atividades desenvolvidas, restringindo o uso adequado pelas escolas e pela comunidade.

Com a execução da reforma, espera-se a recuperação das condições ideais de uso, com melhoria da segurança, adequação das estruturas, ampliação da acessibilidade e maior durabilidade dos elementos construtivos. Os benefícios decorrentes da intervenção incluem a melhoria das condições para a prática esportiva, maior conforto para os usuários, redução de riscos de acidentes, fortalecimento das atividades escolares e incentivo à participação da comunidade em ações esportivas e sociais.

Sob o aspecto social, a requalificação das quadras contribuirá para a promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, além de incentivar hábitos saudáveis e práticas esportivas regulares. O impacto esperado é significativo, uma vez que a melhoria da infraestrutura proporcionará melhores condições de atendimento à população, valorização dos espaços públicos e incremento na qualidade das atividades desenvolvidas, atendendo a uma demanda concreta e contínua das comunidades beneficiadas.

Motivação Técnico-Econômico-Social Do Empreendimento

1.6 - A presente contratação encontra fundamentação técnica, econômica e social na necessidade de promover a reforma e readequação das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, visando à melhoria das condições estruturais e funcionais desses espaços, atualmente comprometidos pelo desgaste decorrente do uso contínuo e pela ausência de intervenções de manutenção adequadas ao longo do tempo.

Sob o aspecto técnico, a intervenção se justifica pela necessidade de correção de patologias construtivas, recuperação de elementos estruturais e adequação das instalações existentes, de modo a garantir condições seguras e apropriadas para a utilização das quadras. A execução dos serviços permitirá restabelecer a funcionalidade dos espaços, adequando-os às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança e à acessibilidade, assegurando maior durabilidade das estruturas e melhor desempenho ao longo de sua vida útil.

Do ponto de vista econômico, a realização da obra representa medida estratégica para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração progressiva das estruturas e a consequente elevação de custos com intervenções corretivas futuras. Ademais, a execução dos serviços contribuirá para a dinamização da economia local, mediante a geração de empregos diretos e indiretos, bem como pela aquisição de materiais, insumos e contratação de serviços vinculados à atividade da construção civil.

Sob a perspectiva social, a requalificação das quadras poliesportivas proporcionará condições adequadas para o desenvolvimento de atividades escolares, esportivas e recreativas, promovendo a inclusão social, o incentivo à prática de atividades físicas e o fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade. Os espaços poderão ser utilizados não apenas no âmbito educacional, mas também em iniciativas comunitárias, projetos sociais e eventos locais, ampliando o acesso da população a ambientes seguros e adequados para esporte e lazer.

A visão global dos investimentos contempla a execução de todos os serviços de engenharia necessários à plena recuperação das quadras existentes, incluindo intervenções em pisos, estruturas, alambrados, instalações elétricas, pintura e demais elementos construtivos, conforme definido em projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados por profissionais habilitados. Tais investimentos foram planejados com base em critérios de eficiência, economicidade e durabilidade, priorizando a utilização de materiais e técnicas construtivas que reduzam a necessidade de manutenções futuras e assegurem a adequada conservação das estruturas.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como medida necessária e adequada para atender às demandas identificadas, promovendo a melhoria da infraestrutura pública, a valorização dos espaços coletivos e a ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

Visão Global Dos Investimentos

1.9 - A presente contratação configura-se como investimento estratégico voltado à

recuperação e requalificação da infraestrutura esportiva e educacional do Município de João Pinheiro/MG, contemplando a execução de serviços de engenharia destinados à reforma e readequação das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria.

Os investimentos previstos abrangem a realização de todas as intervenções necessárias à plena recuperação das condições de uso das estruturas existentes, incluindo serviços de reparo, substituição e adequação de elementos construtivos comprometidos, tais como pisos, estruturas, alambrados, instalações elétricas, pintura e demais componentes essenciais ao adequado funcionamento dos espaços. As intervenções serão executadas conforme projetos técnicos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados por profissionais habilitados, assegurando a observância das normas técnicas vigentes e dos padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

A concepção dos investimentos foi orientada por critérios de economicidade, eficiência e durabilidade, priorizando a adoção de soluções técnicas que reduzam a necessidade de manutenções corretivas futuras e ampliem a vida útil das estruturas. Nesse sentido, busca-se garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, promovendo resultados efetivos e sustentáveis ao longo do tempo.

Além da recuperação física das quadras, os investimentos visam proporcionar melhorias nas condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços, assegurando sua adequada utilização por alunos, profissionais da educação e pela comunidade local. A requalificação das estruturas contribuirá para o fortalecimento das atividades escolares e esportivas, bem como para a ampliação do uso dos espaços em iniciativas comunitárias e sociais.

Definições Relacionadas Ao Nível De Serviço Desejado

1.10 - O empreendimento visa garantir um nível de serviço compatível com a relevância das atividades inerentes ao benefício da população, assegurando um espaço físico adequado, seguro, acessível e funcional para o pleno exercício das atividades. A infraestrutura deverá atender aos princípios de qualidade, eficiência e acolhimento, oferecendo condições apropriadas para ao público-alvo;

1.11 - Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com as condições expressas neste Anteprojeto e em conformidade com a documentação constante dos Anexos. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços;

1.12 - A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

2 – CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE

2.1 - Atualmente, o conceito de solidez é relacionado à própria obra, enquanto segurança é atinente aos ocupantes da mesma; os conceitos estão relacionados, portanto, na medida em que a falta de solidez implica insegurança aos usuários. Problemas de segurança não estão, porém, necessariamente ligados aos de solidez; alguns tipos de obras frequentemente apresentam defeitos que, embora não tenham qualquer repercussão sobre a solidez, afetam a segurança e a saúde dos usuários: umidade excessiva, perigo de incêndio, gases perigosos, problemas acústicos, etc.

2.2 - Dentro da classe dos problemas referentes à solidez e segurança, deve ser feita subclassificação em razão da natureza e prioridade dos itens, pois alguns elementos ou serviços antecedem e são prioritários em relação a outros, como é o caso, dentro do sistema estrutural, das fundações e pilares em relação às divisórias internas; estas inexisteriam se não existissem condições de assentamento do prédio. Portanto essa subclassificação é feita de acordo com o Cronograma-Físico-Financeiro, seguir rigorosamente o cronograma físico é essencial para garantir o sucesso do empreendimento e evitar uma série de problemas que podem surgir ao longo do processo de construção.

2.3 - Tendo em vista a importância da obra, visando a sua durabilidade e o empenho em mantê-la em sintonia com o desenvolvimento das tecnologias, para adotar medidas que assegurem sua qualidade, a contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- Qualidade dos serviços, inclusive, obediência ao Projeto de Executivo e aos dispositivos contratuais;
- Cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro;
- Proteção ao meio ambiente e atendimento às condicionantes ambientais do empreendimento;
- Solução de problemas construtivos surgidos;
- Execução de ensaios tecnológicos e de controle geométrico.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo De Entrega

3.1 - O prazo máximo para conclusão dos serviços relativos a Execução da Obra é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos (04 meses), a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

3.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação na forma da lei 14.133/2021.

Subcontratação

3.3 - Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, a critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização formal do Departamento Técnico de Engenharia, a CONTRATADA poderá, nos termos do art. 122 da lei 14.133/2021, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. A subcontratação justifica-se por se tratar de uma obra, contendo vários serviços considerados complementares. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos à população.

3.4 - A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas, sendo exigido que a empresa subcontratada comprove, por meio de atestado de capacidade técnica, a aptidão para a realização dos serviços que lhe forem atribuídos.

Garantia Da Contratação

3.5 - Será exigida a garantia da contratação de que trata o Art. 96 da lei 14.133/2021 no percentual de 5% do valor contratual conforme previsão do Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, e regras previstas no contrato.

3.6 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o parágrafo 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

Transição Contratual

3.7 - Não será necessária realização de transição contratual, por não se tratar de serviço continuado.

Vistoria

3.8 - Aos LICITANTES é facultada visita técnica ao local da execução do objeto, as suas expensas e sob sua responsabilidade, para formulação de suas propostas. O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, com autorização para realizar a visita técnica devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;

3.9 - A visita técnica FACULTATIVA poderá ser agendada previamente no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do telefone (38) 3361-1900 ou por e-mail planejamento@joaopinheiro.mg.gov.br , com o Departamento Técnico;

3.9.1 - A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação dos projetos e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.10 - Independentemente de o LICITANTE ter ou não realizado a Visita Técnica, deverá o mesmo declarar para todos os efeitos, que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, do acesso ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este o objeto.

4 – PROJETO ARQUITÊTONICO, TRAÇADO GEOMÉTRICO E/OU PROJETO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, QUANDO CABÍVEL

4.1 - A estética do projeto arquitetônico traçado geométrico, consta em pasta nomeada como **Anexo III**;

5 – PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, DE ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO, DE FACILIDADE NA EXECUÇÃO, DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

A construção da quadra poliesportiva foi planejada observando critérios que assegurem a adequação ao interesse público, a racionalidade na aplicação dos recursos, a viabilidade técnica de execução, a responsabilidade ambiental e a garantia de acessibilidade aos usuários.

No que se refere à **adequação ao interesse público**, o empreendimento atende diretamente às necessidades da comunidade escolar, proporcionando infraestrutura apropriada para a realização das aulas de educação física, atividades esportivas e eventos pedagógicos. A implantação da quadra contribui para a melhoria da qualidade do ensino, promove a prática de atividades físicas e fortalece políticas públicas voltadas à educação, esporte e inclusão social, beneficiando alunos, professores e, indiretamente, a comunidade local.

Quanto à **economia na utilização dos recursos públicos**, o projeto foi concebido de forma a garantir eficiência na aplicação dos investimentos, utilizando soluções construtivas adequadas, materiais de boa durabilidade e baixo custo de manutenção. A contratação de empresa especializada em engenharia permitirá a execução da obra de forma eficiente, evitando desperdícios, retrabalhos e gastos adicionais ao longo do tempo.

No aspecto **da facilidade de execução**, a obra apresenta características técnicas compatíveis com os métodos construtivos amplamente utilizados na engenharia civil, o que possibilita sua execução por empresas especializadas, com disponibilidade de materiais e mão de obra no mercado regional. Essa condição contribui para maior competitividade no processo licitatório e maior previsibilidade quanto ao cumprimento de prazos e custos.

Em relação **ao impacto ambiental**, a intervenção foi planejada de modo a minimizar interferências negativas ao meio ambiente, respeitando as normas ambientais aplicáveis e priorizando a utilização racional dos recursos naturais. A obra será executada em área pertencente à própria unidade escolar, evitando a necessidade de intervenções em áreas de preservação ou em ambientes ambientalmente sensíveis.

No que diz respeito à **acessibilidade**, o projeto da quadra poliesportiva observará as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade em edificações públicas, garantindo condições adequadas de acesso e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Serão previstas soluções que permitam circulação segura e adequada no espaço, assegurando que o equipamento possa ser utilizado de forma inclusiva por todos os usuários.

6 – PROPOSTA DE CONCEPÇÃO DA OBRA OU DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

6.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e readequação das quadras poliesportivas localizadas nas comunidades de Fruta D'Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, com base em projetos técnicos previamente elaborados e devidamente aprovados. A intervenção contempla a recuperação das estruturas existentes, com a execução de serviços voltados à correção de patologias construtivas, substituição de elementos comprometidos e adequação dos espaços às condições atuais de uso, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade.

A concepção da solução fundamenta-se na requalificação das estruturas já existentes, priorizando a otimização dos recursos públicos e a preservação dos elementos que se encontram em condições adequadas, mediante intervenções pontuais e técnicas que assegurem maior durabilidade e desempenho das quadras ao longo do tempo. Serão adotadas metodologias construtivas compatíveis com as características das estruturas existentes, garantindo a adequada execução dos serviços e a integração entre os

novos elementos e os já implantados.

6.2 – As intervenções serão realizadas em duas localidades distintas, correspondentes às quadras poliesportivas situadas nas comunidades de Fruta D’Antas e Olaria, no Município de João Pinheiro/MG, conforme detalhamento constante dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o presente anteprojeto. A execução deverá observar as especificidades de cada local, considerando as condições existentes, de modo a assegurar a eficiência das soluções adotadas e a plena funcionalidade dos espaços após a conclusão dos serviços.

6.3 - A metodologia que será empregada para executar a obra, incluindo as etapas do processo construtivo, os métodos construtivos a serem utilizados, os materiais a serem empregados, entre outros aspectos técnicos e operacionais se encontra descrita no Memorial Descritivo em pasta nomeada como anexo (**Anexo IV**);

6.4 - Um orçamento detalhado que estime os custos envolvidos na realização da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas, entre outros. Esse orçamento está alinhado com as especificações técnicas e as exigências do projeto. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária onde estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas oficiais da SINAPI, SETOP, SICRO, dentre outras, em anexo (pasta nomeada como **Anexo I**);

6.5 - Um cronograma detalhado que estime o tempo necessário para a realização das diferentes etapas da obra, desde o início até a conclusão, incluindo também eventuais prazos para entrega de materiais e realização de testes e inspeções. A fim de garantir uma boa e adequada execução da obra, foi elaborado um Cronograma Físico-Financeiro, de forma a prever tempo, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários a cada fase de execução da obra em anexo (pasta nomeada com **Anexo II**);

6.6 - O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone ou email.

7 – PROJETOS ANTERIORES OU ESTUDOS PRELIMINARES QUE EMBASARAM A CONCEPÇÃO PROPOSTA

7.1 - O Projeto Básico contém maiores detalhes referentes a cada item de serviço previsto para o objeto da presente licitação, o mesmo deverá ser analisado

critérios pelas licitantes, tendo em vista que todas e qualquer solução de engenharia apresentada e aplicada pela futura contratada deve atender ou superar as prerrogativas estabelecidas e adotadas pelo Projeto Básico, nos quesitos qualidade, eficiência, durabilidade, segurança e níveis de serviço e operação, atendendo solidariamente às normas e instruções da ABNT.

8 – LEVANTAMENTO TOPÓGRÁFICO E CADASTRAL

8.1 - O levantamento topográfico não se aplica por se tratar de Reforma;

9 – PARECERES DE SONDAGEM

9.1 - Os pareceres de sondagem não se aplica por tratar de Reforma;

10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS ELEMENTOS DA EDIFICAÇÃO, DOS COMPONENTES CONSTRUTIVOS E DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA A ESTABELECEM PADRÕES MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - O memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação consta em pasta nomeada, em anexo (**Anexo IV**);

João Pinheiro/MG, 12 de maio de 2026.

Frederico Gomes de Sá
Engenheiro Civil CREA-MG 91.199/D
Secretaria Municipal de Planejamento